

Belo Horizonte, 20 de abril de 2004.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

AT: Jorge Antônio Tambuci

Supervisão de Relações com Empresas

Assunto: Resposta ao ofício GAE/SER 444/04

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício GAE/SER 444/04, informamos que não haverá proposição à Assembléia Geral de distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou eventual remuneração de capital, em obediência ao artigo 189, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, vez que a companhia não obteve lucro no exercício.

Por esta razão, não se encontram atendidas as condições básicas para distribuição dividendos ou juros sobre capital próprio, quais sejam, a existência de reservas de lucros ou lucro no exercício suficiente para absorção de prejuízos acumulados.

Assim, o prejuízo apurado pela companhia no exercício de 2003 será incorporado ao saldo de prejuízos acumulados.

Atenciosamente,



FRANCISCO ABREU
Diretor Financeiro – Ferrovia Centro-Atlântica